



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009580
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 024/2025-FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, na cidade de Luziânia - GO, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09**, neste ato representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 07.556.717/0001-63, representado pelo Excelentíssimo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, juntamente com a Gestora da Ata a Sra. **JANAÍNA BATISTA RIBEIRO**, Matrícula 54206 e a Fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. **VANESSA CHADUD TEIXEIRA LEITE MELO**, Matrícula 54784, nomeados pela **Portaria SMS nº 136/2025**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Junho de 2025 e no Jornal O Popular em 11 de junho de 2025, **Processo Administrativo n.º 2025009580**, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 163, de 31 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender às demandas da Atenção Primária à Saúde (APS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculadas Secretária Municipal de Saúde de Luziânia GO*, especificados no Termo de Referência do edital de Licitação nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

Razão Social: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.857.335/0001-40

Inscrição Estadual: 90763485-00

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul nº 42, Recreio Londrina PR - CEP 86.025-110

Telefone: (43) 3376 - 6370

E-mail: licitacoes.nfe@gmail.com

Representante: LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Carteira de Identidade: 8.772.994-0 SSP/PR

CPF: 042.999.099-50

Cargo: PROPRIETÁRIO



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Ácido Fluorídrico 10% para porcelana Gel à base de ácido fluorídrico a 10%. Boa consistência Fácil controle de aplicação e remoção. Boa afinidade por água. Cor: vermelho. Embalagem com 1 seringa de 2,5ml.	SER	5	IODONTOSUL MS: 80442029003	5,95	29,75
02	Ácido fosfórico 37% com 3 condicionador Ácido Fosfórico Conteúdo da embalagem: 3 seringas de 2,5 ml de condicionador ácido; 3 ponteiros de aplicação. Composição: Ácido ortofosfórico; Concentração: 37%; Coloração azulada; Fácil de aplicar;	UNI	120	IMPLA MS: 81986630015	3,40	408,00
04	Agulha Gengival Descartável Curta Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. 30G curta 22mm.	UNI	40000	DESCARPACK Modelo: 25MM X 0,30G MS: 10330669155	0,30	12.000,00
05	Agulha Gengival Descartável Extra Curta Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. 30G curta 16 mm.	UNI	20000	SR MS: 80026180062	0,28	5.600,00
06	Agulha Gengival Descartável Longa 27G Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. 27G 30mm.	UNI	20000	SR MS: 80026180062	0,26	5.200,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
07	Algodão em rolete Pacote com 100 unidades. Benefícios Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. Características: Confeccionado com a mais alta qualidade; Utiliza um moderno processo de fabricação; Produzido com fibras selecionadas 100% naturais; Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Utilizado para tratamento dentário, Limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha.	PAC	1000	MAXCLEAN MS: 80156070016	2,19	2.190,00
12	Anestésico tópico - Benzocaína Cada g do gel sabor tutti- fruti contém: Benzocaína 0,2 g Excipientes q.s.p 1,0 g	UNI	120	DFL Modelo: BENZOTOP MS: 1017700270027	8,39	1.006,80
13	Antisséptico Bucal 0,12% Frasco com 1l Antisséptico para os micro-organismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Altamente eficaz. Sabor Hortelã. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%. Sem álcool. Evita irritação da mucosa. Validade: 36 meses.	UNI	120	RABBIT / DENTAL CLEAN Modelo: CLINEXIDIN 0,12% MS: 2029745	19,82	2.378,40
15	Bandeja inox 22 X 12 Bandeja para Esterilização Inox Lisa Autoclavável 22x12x1,5cm Confeccionado em aço inox Aisi 304. Utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc.	UNI	40	ACONOX MS: ISENT0	25,99	1.039,60
16	Bandeja inox 22 X 09 Bandeja para Esterilização Inox Lisa Autoclavável 22x09x1,5cm Confeccionado em aço inox Aisi 304. Utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc.	UNI	40	ACONOX MS: ISENT0	20,50	820,00
17	Barreira gengival Embalagem com 2g. Resina fotopolimerizável, indicada para a proteção do tecido gengival de seus pacientes, durante a realização de clareamento dental de consultório com peróxido de hidrogênio a 35%. Também é indicada como auxiliar de vedação no isolamento absoluto.	UNI	10	SS WHITE Modelo: BG VERDE MS: 80149710231	5,35	53,50
21	Broca diamantada 1016 HL Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. Excelente performance. FG: alta rotação. Granulações Pontas Extra grosso (181 µm). Grosso (151 µm). Médio (91 - 126 µm). Fino (46 µm). Extra fino.	UNI	450	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,13	958,50
24	Broca diamantada 1111 Ponta Diamantada Cônica Arredondada FG - MDT Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento.	UNI	120	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,16	259,20



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
25	Broca diamantada 2135 Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Ponta diamantada cônica com ótimo corte. Maior durabilidade. Autoclavável. FG: alta rotação. Aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração. Melhor resultado para o seu procedimento.	UNI	120	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,10	252,00
26	Broca diamantada 3118 F Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e excelente performance.	UNI	150	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,10	315,00
27	Broca diamantada 3195F Ponta Diamantada Cônica Extremidade em Chama Alta precisão do corte; Perfeita tolerância da haste; Alta durabilidade e excelente performance.	UNI	120	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	2,13	255,60
32	Broqueiro de 21 furos fabricado em alumínio anodizado de alta resistência é uma excelente alternativa de segurança na hora de autoclavar	UNI	80	IMPLA Modelo: IBR 21 MS: ISENT0	21,44	1.715,20
33	Cera 07 para Prótese Embalagem com 18 unidades. Indicado para registro de mordida. Pode ser refundida sem perder suas propriedades. Qualidade constante. Macias e flexíveis.	CAI	20	LYSANDA MS: 10052220017	19,25	385,00
34	Cimento dual Embalagem com 1 Seringa com 2,5 g e 3 ponteiros. Cimento resinoso dual; Cura química e fotoativada; Ótima resistência adesiva em diferentes superfícies; Alta resistência flexural; Alto grau de conversão de cura química e dual; Radiopaco.	UNI	20	BIODINAMICA Modelo: AUTOMIX MS: 10298550114	52,98	1.059,60
35	Cimento obturador temporário com flúor Boa resistência mecânica aliada a um rápido processo de endurecimento. Possibilita uma fácil remoção. Possui flúor na composição. Validade: 24 meses após a data de fabricação	UNI	260	SS WHITE MS: 80149719053	6,92	1.799,20
36	Cimento para obturação de canal (Sealer) Embalagem com 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g. Ótimo escoamento. Boa radiopacidade. Biocompatível. Excelente adesividade e capacidade de vedamento. Boa visualização radiográfica. Composição Pó: Trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio. Composição Resina: Epóxi. Conservar a temperatura ambiente e ao abrigo de calor, luz e umidade. Prazo de Validade: 3 anos. Contém hidróxido de cálcio em sua composição e foi desenvolvido para a cimentação em obturações de canais radiculares.	UNI	100	BIODINAMICA Modelo: HYDROSEALER MS: 10298550130	74,94	7.494,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
37	Cone de guta percha protaper F1 Embalagem com 60 unidades Composta por matérias primas selecionadas de excelente qualidade. Radiopaco. Tamanhos precisos, milimetrados. Excelente manipulação. Facilidade para técnica de cone único. Comprimento: 28mm. Cor: Rosa. Técnica: Cone único.	CAI	20	ENDOPOINT MS: 10399730001	51,63	1.032,60
40	Cone de guta percha protaper F4 Embalagem com 60 unidades Composta por matérias primas selecionadas de excelente qualidade. Radiopaco. Tamanhos precisos, milimetrados. Excelente manipulação. Facilidade para técnica de cone único. Comprimento: 28mm. Cor: Rosa. Técnica: Cone único.	CAI	20	ENDOPOINT MS: 10399730001	51,63	1.032,60
41	Cone de guta percha protaper F5 Embalagem com 60 unidades Composta por matérias primas selecionadas de excelente qualidade. Radiopaco. Tamanhos precisos, milimetrados. Excelente manipulação. Facilidade para técnica de cone único. Comprimento: 28mm. Cor: Rosa. Técnica: Cone único.	CAI	20	ENDOPOINT MS: 10399730001	71,30	1.426,00
43	Escova dental adulto MACIA Desenvolvida para contribuir com a higienização de jovens e adultos. Com cerdas de nylon macias e um design anatômico. Especificações Técnicas da Escova Dental Material das cerdas: Nylon. Fileiras: 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo: Reto. Comprimento: 17 cm. Empunhadura: Sim. Embalagem: Individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	UNI	50700	ULTRA Modelo: ULTRA 2000 MS: ISENT0	0,66	33.462,00
44	Escova dental infantil MACIA Desenvolvida para contribuir com a higienização de jovens e adultos. Com cerdas de nylon macias e um design anatômico. Especificações Técnicas da Escova Dental Material das cerdas: Nylon. Fileiras: 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo: Reto. Comprimento: 17 cm. Empunhadura: Sim. Embalagem: Individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	UNI	150000	ULTRA Modelo: ZÉ ESCOVINHA MS: ISENT0	0,63	94.500,00
45	Escova de Robson Escova de Robinson para Contra Ângulo Características Técnicas Da Escova De Robinson Composição de Alta Qualidade: A escova de robinson é fabricada com latão banhado a níquel, nylon natural e preto, garantindo resistência e durabilidade durante o uso. Formatos Versáteis: Disponível nos formatos reto ou cônico, com comprimentos de 29mm ± 2 (plano) e 31mm ± 2 (cônico), oferecendo opções para diferentes necessidades clínicas. Cores Disponíveis: Pode ser encontrada nas cores reta ou branca, permitindo uma escolha personalizada de fácil remoção; Melhora a higiene bucal; Permite melhor prevenção da cárie.	UNI	5000	IMPLA Modelo: IER PLA BR MS: 81593730012	0,90	4.500,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
46	Evidenciador de Placa Embalagem com 10ml Evidencia a placa bacteriana, auxiliando na melhor escovação dos dentes; Apresentação em solução;	UNI	80	IODONTOSUL Modelo: REPLASUL T MS: 80442020005	4,10	328,00
47	Esponja hemostática Caixa com 40 unidades. Esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos. Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. Material leve com peso aproximado de 10mg. Dimensões: 1 x 1 x 1 cm.	CAI	135	MAQUIRA Modelo: 0102025004 MS: 80322400100	124,72	16.837,20
49	Fio de sutura nylon 4.0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 20mm Fios de Sutura Nylon Características Tamanho da Agulha: 2,0cm. Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante. Material do Fio: Nylon monofilamento preto. Grossura do Fio: 3-0, 4-0, 5-0 ou 6-0 (selecionável, verifique disponibilidade). Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos. Esterilização: Esterilizado em Raio Gama. Atóxico, não-pirogênico e de uso único. Nó firme. Fácil manuseio.	CAI	600	MEDIX MS: 80495510022	37,76	22.656,00
50	Fio dental 100 MT Detalhes: O Fio Dental Medfio é produzido em poliamida, possui baixa torção e camada de cera aromatizada, facilitando o deslizamento do fio entre os dentes, tendo maior eficácia de limpeza sem machucar a gengiva, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, embalados individualmente saquinhos plásticos, tipo flow pack. Indicação: Indicado para higiene oral, para fazer a limpeza entre os dentes, como complemento da higiene bucal, na prevenção de diversos problemas de saúde orais. Características: Limpa onde a escova não alcança Resiste ao desfiamento Camada de cera facilitando o deslizamento do fio entre os dentes e abaixo da linha da gengiva Usado pela manhã ou à noite ao escovar os dentes, ajuda a manter seus dentes e gengivas saudáveis. Composição: Poliamida, Cera e Aroma. Validade 3 anos a partir da data de fabricação. Cor: Transparente Comprimento: 100 metros cada;	UNI	170	ALGDENTAL MS: ISENT0	1,36	231,20
55	Fita matriz de aço de 0,7mm Tiras de aço para restauração. Conta com bordas lisas para preservação dos tecidos moles. É flexível para maior acomodação em volta do dente (promove o contorno interproximal). Confeccionada de aço inoxidável. Fácil remoção sem danificar a restauração. Embalagem com 50cm de fita.	ROL	20	IMPLA Modelo: IM07 MS: 81986630005	1,40	28,00



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
57	Flúor Gel Tutti-Frutti Acidulado frasco com 200ml gel à base de Fluoreto Fosfatado Acidulado a 1,23%, com rápida ação (completa em 1 minuto) para agilizar o atendimento. Detalhes do flúor em gel Aspecto: Flúor em gel acidulado. Ação: Completa em 1 minuto. Odor: Tutti-Frutti. pH: 3 - 4. Solubilidade: Solúvel em água. Tixotrópico: Não escorre. Armazenamento: Manter as embalagens bem fechadas quando não estiverem em uso e evitar o calor excessivo (temperatura superior à 40°C).	UNI	600	IODONTOSUL MS: 80954610012	4,56	2.736,00
62	Gesso pedra especial tipo IV rosa Embalagem com 1kg. Cor rosa. Alta precisão. Alta resistência à compressão e abrasão. Melhor escoamento em moldes de silicões e poliéster. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	UNI	20	ASFER MS: ISENT0	18,22	364,40
63	Iodofórmio Embalagem com 1 unidade de 10g. Indicado como um componente em material obturador intracanal provisório e na formulação de algumas pastas endodônticas.	FRA	10	K-DENT/QUIMIDROL MS: 10165590015	28,43	284,30
64	Kit p/ pol. de resina sof-lex pop-on 1/2 laranja c/ mandril. Sistema de acabamento e polimento em discos com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. Fácil de usar, o centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo. Sistema simplificado, com cores que facilitam a sequência de utilização. Disponível na série laranja (costado em poliéster) e em dois tamanhos 3/8 = 9mm e 1/2 = 13mm. Rendimento: 1 disco por aplicação.	UNI	50	3M Modelo: SOF-LEX POP-ON MS: 80284930252	155,00	7.750,00
66	Lençol de borracha Embalagem com 26 unidades. Tamanho 13,5 x 13,5 cm. Modelo: Lençol de borracha odonto. Cor: Azul. Aroma: Tutti-Frutti. Dimensões: 13,5 x 13,5 cm. Espessura mínima: 0,18mm. Composição: Látex de borracha natural. Resistência: Extra resistente. Embalagem: Embalados individualmente em pacotes assépticos selados com sistema Easy Open. Uso: Único.	CAI	100	MADEITEX MS: 80950310007	26,82	2.682,00
78	Papel carbono para articulação Características Modelo: Contacto Papel Dupla Face. Uso: Papel carbono para articulação. Composição: Papéis especiais, ceras e óleos vegetais, pigmentos, parafina e vaselina. Dupla cor: Azul e vermelho. Espessura: 100 micras. Dimensões (C x L): 103 x 18,5 mm.	UNI	110	IMPLA MS: 81986630012	2,19	240,90
79	Paramonoclorofenol Canforado Desinfecção de Canal - 1 frasco com 20mL Vantagens: Possui ação bactericida de amplo espectro; A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local.	UNI	130	BIODINAMICA Modelo: CANFORADO MS: 10298550073	9,37	1.218,10



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
80	Pasta Profilática Embalagem com 90g. Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. Sabor morango. Aplicar pequena quantidade da pasta com a taca de borracha ou aplicador na supervise dos dentes, utilizando baixa rotação até completa remoção das manchas e placas em seguida, enxaguar, com granulação média de ação imediata. Validade: 2 anos.	BIS	610	IODONTOSUL Modelo: PAST PRÓ MS: 80442020050	4,77	2.909,70
86	Porta Matriz Tofflemire Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304.	UNI	70	IMPLA MS: 81986630003	22,78	1.594,60
90	Revelador radiográfico Embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Indicado para todos os filmes intraorais. Produz radiografias odontológicas prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida.	UNI	124	IMPLA MS: ISENT0	8,97	1.112,28
91	Rolo para Esterilização 5cmx100m Atóxico; Levemente esverdeado; Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	UNI	120	3R/MICRODONT MS: ISENT0	26,55	3.186,00
92	Rolo para Esterilização 15cmx100m Atóxico; Levemente esverdeado; Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	UNI	100	3R/MICRODONT MS: ISENT0	79,81	7.981,00
93	Rolo para Esterilização 30cmx100m Atóxico; Levemente esverdeado; Isento de alvejante ótico; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	UNI	100	3R/MICRODONT MS: ISENT0	159,62	15.962,00
94	Selante fotopolimerizável Embalagem com 1 seringa de 2,5g. É um produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fôssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. Possui uma ação complementar de profilaxia, devido a presença de fluoretos em sua formulação. A utilização de selantes tem sido amplamente recomendada devido ao seu sucesso em reduzir significativamente as cáries oclusais. Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de sódio 2,42% 1,09% íons flúor. Fotopolimerizável. Cor matizado. Ótima fluidez. Atua como agente mecânico e químico. Alto índice de adesão. Ação preventiva pela presença do flúor Validade: 3 anos após data de fabricação.	SER	190	BIODINAMICA Modelo: BIOSEAL MATIZADO MS: 10298550057	13,05	2.479,50



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
100	Sugador endodôntico descartável Pacote com 20 unidades Composto por PVC atóxico transparente com um fio de aço interno para a melhor fixação da posição do sugador. É um produto descartável, flexível e de fácil adaptação oferecendo qualidade e conforto para seu paciente.	PAC	50	BIODONT Modelo: SSPLUS MS: 80156070001	17,29	864,50
101	Taça De Borracha Branca Ar Indicado para profilaxia profissional com uso de pastas polidoras. Promove a remoção de manchas, tártaro e pigmento.	UNI	2000	IMPLA Modelo: ITB BR MS: 81593730012	0,92	1.840,00
102	Tira de poliéster Embalagem com 50 unidades. (10mm x 120mm x 0,5mm). Indicada para delimitar a face proximal do dente a ser restaurado. Possibilita o estabelecimento de um adequado contato interproximal com os dentes adjacentes. Tira transparente, possibilitando a passagem de luz durante a fotopolimerização do material restaurador.	PAC	30	IMPLA Modelo: ITP MS: 81986630005	1,34	40,20
103	Afastador de Minnossota Material: Aço Inox. Tamanho: 14cm. Validade: Indeterminada. Autoclavável.	UNI	80	IMPLA Modelo: IAFA MIN MS: 81986630001	11,34	907,20
104	Alavanca apical reta adulto Instrumento de cabo grosso Possui lâminas afiadas (retas e anguladas), finas e côncavas.	UNI	80	IMPLA Modelo: IALA API 301 AD MS: 81986630002	30,88	2.470,40
105	Alavanca apical reta infantil Instrumento de cabo grosso Possui lâminas afiadas (retas e anguladas), finas e côncavas.	UNI	80	IMPLA Modelo: IALA API 301 INF MS: 81986630002	28,56	2.284,80
106	Alavanca Seldin reta infantil Instrumento de cabo grosso Possui lâminas afiadas (retas e anguladas), finas e côncavas.	UNI	80	IMPLA Modelo: IALA SEL 2 INF MS: 81986630002	28,62	2.289,60
107	Alavanca Seldin esquerda infantil Instrumento de cabo grosso Possui lâminas afiadas (retas e anguladas), finas e côncavas.	UNI	80	IMPLA Modelo: IALA SEL 1L INF MS: 81986630002	28,58	2.286,40
108	Alavanca Seldin direita infantil Instrumento de cabo grosso Possui lâminas afiadas (retas e anguladas), finas e côncavas.	UNI	80	IMPLA Modelo: IALA SEL IR INF MS: 81986630002	28,59	2.287,20
109	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas Ação cicatrizante, anestésica, anti- inflamatória e anti- microbiana; Isento de Eugenol. Material: Inox. Autoclavável. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.	UNI	120	IMPLA Modelo: IAPL ANG MS: 81986630001	5,36	643,20
110	Arco de Young (metal) * Fabricado em aço Inoxidável AISI- 420. * Medidas: 9,5cm lateral e 10cm largura. Aplicação Permite a fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto, para execução do tratamento de canal e restaurações. Embalagem com 1 unidade	UNI	10	IMPLA Modelo: IARC Y AD MS: 81986630001	16,47	164,70



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
111	Cureta de Lucas Cureta Lucas Modelo nº 85 Produzido em aço Inoxidável.* Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.* Totalmente autoclavável.	UNI	120	IMPLA Modelo: ICUR LUC 85 MS: 81986630002	9,31	1.117,20
112	Cureta de dentina nº 11-12 Fabricado em aço inox autoclavável. Comprimento: 16cm. Garantia de 10 anos	UNI	160	IMPLA MS: 81986630002	11,14	1.782,40
113	Descolador Molt Simples Embalagem com 1 unidade de 18cm. Nº 9 Instrumento cirúrgico não articulado. Cortante em aço inox. Tamanho: 18cm. Garantia de 10 anos	UNI	120	IMPLA Modelo: IDES MOL 9 MS: 81986630002	15,55	1.866,00
115	Espelho bucal plano nº05 Destaques do espelho bucal plano 5 Com alta performance, durabilidade e acabamento preciso. Feito com tratamento térmico a vácuo com ótimo resultado na qualidade e dureza do aço inox. Fabricado dentro dos padrões normativos da vigilância sanitária, em conformidade com rcd 16 vigente. Facilita a visualização no procedimento, fornecendo imagem única e nítida refletida pelo espelho. Entre outros. Especificações do espelho bucal Modelo: Espelho bucal plano. Numeração: 5. Material: Aço inox 304. Autoclavável: Sim. Uso: Adulto.	UNI	50	IMPLA Modelo: IESP 1 PL MS: 81986630001	3,89	194,50
116	Espátula de inserção de resina nº 2 Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável.	UNI	150	IMPLA Modelo: ICAL 6335 02 MS: 81986630001	7,24	1.086,00
117	Pinça Clínica Para Algodão Projetada para oferecer precisão e segurança, essa pinça odontológica é fabricada com material de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade em diversos procedimentos clínicos.	UNI	140	IMPLA Modelo: IPIN CLI MS: 81986630003	6,57	919,80
119	Porta agulha castroviejo reto 14cm Fabricado em aço inox Precisão: Ponta reta e delicada, ideal para procedimentos minuciosos como suturas em microcirurgias odontológicas.	UNI	6	6B Modelo: 6B-19-026 MS: 81563630003	147,95	887,70
121	Seringa carpule Auxilia o profissional na aplicação de anestesia dentária. Fabricada em aço inoxidável. Com refluxo. Utilizada para aplicação de anestésias. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm. Busca oferecer maior precisão e segurança. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	UNI	170	IMPLA Modelo: ISER CARPULE MS: 81986630001	29,35	4.989,50
122	Sindesmótomo Sindesmótomo Oitavado Aço inox. Autoclavável.	UNI	120	IMPLA Modelo: ISIN OIT MS: 81986630001	5,70	684,00
123	Sonda Milimetrada Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Garantia: 2 anos.	UNI	120	IMPLA MS: 81986630002	18,09	2.170,80



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
126	Aparelho de laser terapia Laser Vermelho: - Estimulo a síntese de colágeno, possibilitando o tratamento de marcas de expressão; - Ação anti- inflamatória e bactericida no tratamento de acne; - Estimulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós operatórios cirúrgicos; - Estimulo a cicatrização de queimaduras; - Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: - Estimulo à síntese de colágeno, possibilitando tratamento de marcas de expressão; - Ação analgésica e anti-inflamatória; - Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tensão de Alimentação: 100 - 240 V~ Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Diâmetro da fibra: 600 um Bateria: Li- íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm $\pm$ 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW $\pm$ 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm $\pm$ 10 nm Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW $\pm$ 20 % ITENS QUE ACOMPANHAM ESTE PRODUTO - 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 01 cabo de alimentação - 01 espaçador - 03 óculos de proteção - 01 guia do usuário	UNI	1	MM OPTICS Modelo: LASER DUO 3.0 MS: 80051420022	3.999,97	3.999,97
134	Destilador de Água Especificações Técnicas Destilador de Água; Potência: 750W; Produção: 1000 ml/hora; Capacidade máxima: 4 litros; Temperatura: 160°C; Voltagem: 110V ou 220V (escolher no momento da compra). Dimensões do produto: 230 x 230 x 390 mm (C x L x A). Dimensões do produto embalado: 285 x 260 x 470 mm (C x L x A). Garantia: 1 ano pelo fabricante.	UNI	11	IMPLA MS: ISENTA	549,96	6.049,56
Valor total da proposta:						R\$ 313.579,36
Trezentos e treze mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7.8.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica nomeada a servidora **JANAÍNA BATISTA RIBEIRO** – matrícula **54206**, telefone de contato nº **(61) 9 9666 - 8309**, para a função de **Gestora da Ata** e nomeada a servidora **VANESSA CHADUD TEIXEIRA LEITE MELO** – matrícula **54784**, telefone de contato nº **(61) 9 9965 - 1028** para a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços** no acompanhamento, fiscalização a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme **Portaria SMS nº 136/25**, em anexo ao processo.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12.3 -Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Luziânia, conforme assinatura eletrônica.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

JANAÍNA BATISTA RIBEIRO
Gestora da Ata
Portaria SMS nº 136/25

VANESSA CHADUD TEIXEIRA LEITE MELO
Fiscal da Ata de Registro de Preços
Portaria SMS nº 136/25

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
PROPRIETÁRIO